



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2026/CSST/SGP/GBSAAS/SES-MT

Processo Administrativo nº SES-PRO-2026/68162

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT

Número da Unidade Orçamentária: 21.601. Fundo Estadual de Saúde

Unidade Administrativa Demandante: Superintendência de Gestão de Pessoas

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de **inexigibilidade de licitação** para aquisição de **inscrições** para o **23º Congresso Nacional ANAMT**, destinado à capacitação de servidores da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica e Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

1.2. Especificações e quantitativos constantes a seguir:

ITEM	CÓDIGO SIAG	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1075918	Unid.	Inscrições de servidores para participação presencial no 23º Congresso Nacional ANAMT. a) Cristiane Cruz dos Santos Mello (Matrícula SES111594); b) Izabella Sant'Anna Siqueira (Matrícula SES111356); c) Lucas Otacilio dos Santos Rodrigues (Matrícula SES349698)	3	R\$ 2.999,00 até a data 26/10/26 R\$ 3.499,00 a partir de 27/10/26	R\$ 8.997,00 até a data 26/10/26 R\$ 10.497,00 a partir de 27/10/26

1.3. Valor unitário conforme tabela oficial do evento: R\$ 2.999,00 até 26/10/2026 e R\$ 10.497,00 a partir de 27/10/26.

1.4. Valor total estimado: R\$ 8.997,00 até 26/10/2026 e R\$ 10.497,00 a partir de 27/10/2026.

1.5. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.6. Regime de Execução Indireta, prestação dos serviços de forma não contínua, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

1.7. Serão contratadas 03 (três) inscrições, sendo um para cada servidor da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

1.8. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.9. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada em sites especializados que visam garantir a qualidade e confiabilidade dos dados coletados na forma do Decreto Estadual nº 1.525/22 e juntada a este processo administrativo.

1.10. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma:

1.10.1. Considerando que os profissionais da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, em seus processos de trabalho, estão envolvidos com temas que serão discutidos no referido congresso, possibilitando a melhoria da prestação dos serviços às unidades e aos servidores do Estado.

1.11. A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em:

- () Bens Permanentes (patrimoniáveis)
() Bens de Consumo (não patrimoniáveis)





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

- (X) Capacitação
- () Equipamento de Apoio
- () Equipamento de TI

2 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação terá vigência restrita ao período do evento (03 a 06 de novembro de 2026).

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Considerando a atualização normativa da Norma Regulamentadora N° 01 de Segurança e Saúde no Trabalho que trouxe novas exigências referentes aos riscos ocupacionais.
- 3.2. Os servidores designados atuam diretamente na gestão de saúde e segurança no trabalho, necessitam da capacitação para atualização técnica subsidiando a tomada de decisões de gestão e aplicação prática no ambiente de trabalho.
- 3.3. Considerando que a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas e suas Coordenadorias é responsável por identificar os perigos e avaliar os riscos ambientais para preservação da Saúde e Segurança dos Servidores.
- 3.4. O congresso tratará de temas técnicos relacionados à NR 01, nexo causal, legislação aplicada, saúde mental e inovação tecnológica, diretamente ligados às atribuições dos servidores. A capacitação trará ganhos de eficiência e melhoria na gestão de riscos ocupacionais no âmbito da SES/MT.
- 3.5. O referido Termo de Referência proporcionará subsídios para aperfeiçoamento e implementação das ações nos ambientes de trabalho das Unidades do Estado.

4 DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. O 23º Congresso Nacional ANAMT ocorrerá em Salvador/BA, de 03 a 06/11/2026, reunindo especialistas nacionais de todo o Brasil.
- 4.2. O evento integra conhecimento técnico para promoção de ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis.
- 4.3. O 23º Congresso Nacional ANAMT reúne profissionais de todo o país para discutir tendências, desafios e boas práticas em Saúde Ocupacional, com foco em conteúdo de qualidade e aplicabilidade na rotina profissional.
- 4.4. A descrição da solução como um todo encontra-se no Site oficial do evento: <https://congresso2026.anamt.org.br/>

5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

- 5.1. A inexigibilidade está fundamentada no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação será realizada com empresa que detém a exclusividade de comercialização do objeto.
- 5.2. A entidade organizadora é a ANAMT promotora do evento, o que inviabiliza a competição.
- 5.3. A contratação direta assegura agilidade na entrega, essencial para o cumprimento dos prazos.
- 5.4. Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso vem atuando continuamente no aperfeiçoamento e capacitação do servidor público estadual, por meio de ações de Melhoria do Planejamento e da Gestão Pública, oportunizando a participação dos servidores públicos em eventos de capacitação que objetivam seu desenvolvimento profissional.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O serviço não possui natureza continuada, sem necessidade de transição contratual, no qual a contratada deverá cumprir a carga horária estipulada em aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas e fornecer Certificado ou Declaração de Conclusão. A capacitação deverá ser ministrada por





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

profissionais com qualificação compatível ou superior àquela informada no conteúdo programático, com disponibilidade de apostila exclusiva impressa, caneta, lapiseira, marca texto e bloco, se aplicável, em conformidade com o Decreto nº 1.525/2022.

6.2. Ademais, o curso deverá ser ministrado no período de 04 (quatro) dias, entre os dias 03 de novembro de 2026 a 06 de novembro de 2026.

6.2.1. A contratação direta assegura agilidade na participação do evento, essencial para o cumprimento das metas de capacitação e desenvolvimento dos servidores do Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

6.3. Sustentabilidade:

6.3.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.3.2. Economia de energia.

6.3.3. Economia em materiais plásticos descartáveis.

6.3.4. Economia de água.

6.3.5. Manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no guia nacional de contratações sustentáveis.

6.5. Aspectos de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores, processamento de produtos de saúde e destinação ambiental de resíduos de saúde.

6.6. Emprego para a correta execução do objeto, materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento consistirá na efetivação das inscrições dos servidores indicados.

7.2. O prazo de entrega será até 01 (um) dia útil antes do início do evento.

7.3. A Secretaria de Estado de Saúde disponibilizará 03 (três) vagas para participação do Curso.

7.4. A metodologia do curso de capacitação será prática e teórica, consistindo na apresentação do tema em conjunto com atividades práticas.

7.5. A contratada fornecerá o material didático e certificado de participação para o participante que preencher a carga horária mínima exigida, conforme controle de presença.

7.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.7. O presente congresso será ministrado por diversos profissionais constantes na programação do evento.

7.8. A participação dos servidores no congresso ocorrerá conforme os conteúdos programáticos constantes no site do evento <https://congresso2026.anamt.org.br/>.

7.9. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a contratada deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.10. Local de execução:





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

- 7.10.1.** As inscrições serão realizadas de forma online e a participação presencial no congresso ocorrerá no município de Salvador/BA conforme dados no site <https://congresso2026.anamt.org.br/>.
- 7.10.2.** O evento ocorrerá no endereço: Av. Octávio Mangabeira, 5.490, Boca do Rio, Salvador/BA – CEP: 41706-690 | Brasil.
- 7.10.3.** A participação presencial será realizada nesses dias e horários: 03/11/2026 a 06/11/2026 - 08:00 - 18:00, conforme o site <https://congresso2026.anamt.org.br/> e também o material anexo referente a divulgação do evento.
- 7.10.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Empresa Licitante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 8.1.** O regime de execução contratual, de execução, assim como os prazos estão indicados no item 7 deste termo de referência.
- 8.2.** O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:
 - 8.2.1.** A comunicação entre contratado e contratante poderá ocorrer por meio de endereço eletrônico e telefone ao longo do contrato, o que promove a celeridade no atendimento da demanda.

9 FISCALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

- 9.1.** O acompanhamento será realizado pela Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho (CSST) da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), que designará formalmente servidor como fiscal da contratação (Lei nº 14.133/2021 e Dec. 1.525/2022).

10 CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 10.1.** Recebimento Provisório.
 - 10.1.1.** O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, nos termos do art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, após o encerramento do evento, mediante verificação da efetiva realização do congresso, da participação dos servidores inscritos e da disponibilização dos serviços, materiais e demais condições previstas neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
 - 10.1.2.** Para fins de recebimento provisório, a fiscalização deverá registrar a realização do evento e verificar, no que couber, a participação dos servidores indicados, o cumprimento da programação ofertada e a disponibilização dos materiais, recursos e demais benefícios integrantes da inscrição.
 - 10.1.3.** Constatada irregularidade ou o descumprimento de obrigação prevista neste Termo de Referência ou na proposta, a fiscalização notificará a Contratada, fixando prazo adequado para regularização.
 - 10.1.4.** Não havendo irregularidades que impeçam o prosseguimento, ou após a respectiva regularização, a fiscalização emitirá relatório ou termo de recebimento provisório e autorizará a emissão da Nota Fiscal.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

10.2. Recebimento Definitivo

10.2.1. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comprovação do cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da adequação dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.2.2. Para o recebimento definitivo, deverá ser verificada a documentação apresentada pela fiscalização, bem como o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, especialmente quanto:

- a) à efetiva participação dos servidores inscritos no evento;
- b) à disponibilização dos certificados de participação, observadas as condições de frequência exigidas e o prazo estabelecido pela Contratada;
- c) à disponibilização de materiais, conteúdos e demais benefícios integrantes da inscrição; e
- d) quando previsto na proposta, à disponibilização e às condições de acesso às gravações do evento, inclusive quanto ao período de acesso ofertado.

10.2.3. Caso sejam identificadas irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, a Contratada será comunicada para promover as correções necessárias, ficando o recebimento definitivo condicionado à respectiva regularização.

10.2.4. Após a verificação do cumprimento integral das obrigações, será emitido Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados.

10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pela Contratada, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e os encaminhará à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto nem pelas obrigações assumidas neste Termo de Referência e em sua proposta.

11 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A apresentação dos documentos destinados à comprovação da habilitação deverá observar o disposto no art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. A Interessada/Licitante deverá apresentar apenas os documentos previstos no rol do art. 138, sendo:

Art. 138 Nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), salvo quando houver justificativa em contrário, serão exigidos apenas os seguintes documentos para fins de habilitação:

- I. Contrato ou estatuto social atualizado;
- II. Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;
- III. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União.

12 DA PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Não se aplica para essa contratação.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

13 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. Não se aplica para essa contratação.

14 PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1. Não se aplica para essa contratação.

15 PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

15.1. A contratação será formalizada por **Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento**, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada via e-mail institucional, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação.

15.3. A proposta de preços deve conter descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, apresentando o valor unitário e total de cada item de acordo com o Termo de Referência, devendo ser digital ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante e deverá constar, sob pena de desclassificação:

- Nome ou Razão social da licitante, número do CPF ou CNPJ, endereço físico e eletrônico completo, telefone para contato, data da emissão, nome completo e identificação do responsável, número da conta corrente, agência e respectivo Banco, e se possível, endereço eletrônico (e-mail).
- Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- A proposta deverá conter a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade.
- Apresentar declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Termo de Referência e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 21.601 – Fundo Estadual de Saúde
- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- **Ação:** 2751 – Gestão do trabalho em saúde no SUS
- **Fonte:** 15001002
- **Natureza:** 3.3.90.14.002

17 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1. Não se aplica para essa contratação.

18 PAGAMENTO

18.1. Não haverá pagamento antecipado.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

- 18.2.** O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.
- 18.3.** As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- 18.4.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 18.5.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.
- 18.6.** O contratado não efetuará pagamento de título descontado por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.
- 18.7.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 18.7.1.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa.
 - 18.7.2.** Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso.
 - 18.7.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado.
 - 18.7.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
 - 18.7.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
 - 18.7.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.
 - 18.7.7.** Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.
 - 18.7.8.** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 60 (sessenta) dias úteis, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.
- 18.8.** O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro.
- 18.9.** Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.
- 18.10.** A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.
- 18.11.** Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

- 18.12.** Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.
- 18.13.** Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.
- 18.14.** As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.
- 18.15.** O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

19 REAJUSTE

- 19.1.** Não se aplica para essa contratação.

20 CONTRATO

- 20.1.** Não se aplica, considerando os incisos I e II do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

21 PREPOSTO

- 21.1.** Não se aplica para essa contratação.

22 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 22.1.** Comparecer, quando convocado, para assinar a Nota de Empenho específica no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.
- 22.2.** Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.
- 22.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos serviços.
- 22.4.** Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
- 22.5.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.
- 22.6.** Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência.
- 22.7.** Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

23 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 23.1.** Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que julgar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 23.2.** Fornecer ao prestador de serviço todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do serviço.
- 23.3.** Avaliar os serviços entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

- 23.4. Notificar o prestador de serviço sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do serviço, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.
- 23.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- 23.6. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.
- 23.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.
- 23.8. Inserir as informações pertinentes ao serviço, no sistema SIAG-C, após emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).
- 23.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviço com terceiros, bem como por qualquer dano causado em decorrência da execução do serviço.

24 GARANTIA CONTRATUAL

- 24.1. Não se aplica para essa contratação.

25 SUBCONTRATAÇÃO

- 25.1. Não se aplica para essa contratação.

26 MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

- 26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

27 SANÇÕES

- 27.1. O fornecedor que descumprir as obrigações assumidas estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, observado o devido processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- 27.2. As penalidades aplicáveis serão:
 - I – Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade ou passíveis de correção imediata.
 - II – Multa, isolada ou cumulativamente, a ser calculada sobre o valor do contrato, conforme segue
 - a) de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento), nos casos de não entrega de documentos, não manutenção da proposta, atraso injustificado ou recusa em assinar o contrato.
 - b) de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), nos casos de fraude, apresentação de documentos ou declarações falsas, prática de conluio, atos ilícitos ou quaisquer condutas lesivas à Administração.
 - c) em caso de atraso na assinatura ou execução contratual:
 - até 02 (dois) dias úteis: multa de 2% (dois por cento).
 - do 3º (terceiro) ao 10º (décimo) dia útil: multa de 10% (dez por cento), caracterizando-se inexecução total a partir do 11º (décimo primeiro) dia.
 - III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
 - IV – Declaração de inidoneidade, nos casos mais graves, quando constatada fraude ou prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

27.3. As penalidades previstas nesta Seção não afastam a obrigação do fornecedor em reparar integralmente os eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração.

27.4. Demais disposições acerca das sanções aplicáveis encontram-se previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.846/2013, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais normas pertinentes.

28 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

28.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

28.2. Consta em anexo deste documento o Termo Anticorrupção - Anexo I expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

29 LEGISLAÇÃO APLICADA

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.
- Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
- Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
- Lei Complementar nº 123/2006 - Normas ME e EPP.
- Lei Estadual Complementar nº 605/2018 - ME, EPP e MEI.
- Lei Complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
- Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

30 PÚBLICO ALVO

30.1. Os serviços a serem contratados destinam-se à capacitação dos servidores desta Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

30.2. Os serviços a serem contratados destinam-se a atender as demandas da Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho da Superintendência de Gestão de Pessoas do Estado de Mato Grosso.

30.3. A demanda foi quantificada conforme item 3 deste Termo de Referência.

31 ANEXOS

31.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

31.1.1. Termo de análise, aprovação e autorização.

31.1.2. Anexo I - Termo Anticorrupção.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Cuiabá, 02 de outubro de 2026.

Elaborado e revisado por:

Paulo Henrique Prudencio Camacho
Coordenador de Saúde e Segurança no Trabalho
(Assinado Digitalmente)

Izabella Sant'Anna Siqueira
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Assinado Digitalmente)





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Analizado e aprovado o Termo de Referência nº 02/2026/CSST/SGP/GBSAAS/SES-MT, **AUTORIZO** a realização da INEXIGIBILIDADE, indicada neste Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Cuiabá, 02 de outubro de 2026.

Cristiane Cruz dos Santos Mello
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(Assinado Digitalmente)





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO I – TERMO ANTICORRUPÇÃO.

(...), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:
Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o CREDENCIANTE ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Local, data.

.....
Empresa

.....
Representante ou Procurador da Empresa





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

<https://congresso2026.anamt.org.br/>

23º Congresso Nacional ANAMT

Atualização científica, conexões profissionais e debates estratégicos sobre a Medicina do Trabalho no Brasil.

40+ Atividades
100+ Palestrantes
120+ Temas abordados

Semanas: 04 | Dias: 03 | Horas: 09 | Minutos: 34 | Segundos: 52

APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS
Envio liberado no sistema

Já está disponível o envio dos trabalhos selecionados nas modalidades:

- Apresentação e-Pôster
- Apresentação Oral

A lista dos trabalhos selecionados e os modelos para apresentação já estão disponíveis na área de **Trabalhos Científicos** no site do congresso.

[ACESSE A ÁREA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS >](#)





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

23º Congresso Nacional Anamt

Garanta já os primeiros lotes e não fique de fora do maior congresso de medicina do trabalho

Sócio da ANAMT 4º LOTE	Não sócio da ANAMT e outros profissionais 4º LOTE	Residentes e Pós-graduandos 4º LOTE	Acadêmicos 4º LOTE
R\$ 1.209 01/08/2026 a 26/10/2026	R\$ 2.999 01/08/2026 a 26/10/2026	R\$ 999 01/08/2026 a 26/10/2026	R\$ 499 01/08/2026 a 26/10/2026
- Exclusivo para sócios ANAMT adimplentes com Anuidade 2026 quitada - Parcelamento no cartão de crédito ou boleto à vista - Certificado de participação	- Para médicos não associados a ANAMT e outros profissionais - Parcelamento no cartão de crédito ou boleto à vista - Certificado de participação	- Para residentes e pós-graduandos - Parcelamento no cartão de crédito ou boleto à vista - Certificado de participação	- Para todos acadêmicos - Parcelamento no cartão de crédito ou boleto à vista - Certificado de participação
Fazer Minha Inscrição	Fazer Minha Inscrição	Fazer Minha Inscrição	Fazer Minha Inscrição



SOBRE O CONGRESSO

Conectando Profissionais, Fortalecendo a Saúde Ocupacional

O 23º Congresso Nacional ANAMT reúne profissionais de todo o país para discutir tendências, desafios e boas práticas em Saúde Ocupacional, com foco em conteúdo de qualidade e aplicabilidade na rotina profissional. O congresso acontecerá de 3 a 6 de novembro de 2026, em Salvador/BA.

Tema:
"Da prevenção do adoecimento à assistência: o papel do médico do trabalho na saúde populacional"

Destaques do evento:

- ✓ Programação científica com temas atuais e aplicados
- ✓ Painéis e palestras com especialistas convidados
- ✓ Espaço para trabalhos científicos e apresentações
- ✓ Área de expositores e networking





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Seja um Associado Anamt

Benefícios e Descontos Exclusivos

ANAMT Virtual

Plataforma de cursos exclusiva para associados, com conteúdo atualizado para evolução profissional contínua.

Conteúdo Exclusivo

Acesso a materiais, conteúdos e áreas restritas disponíveis apenas para associados.

Desconto em Eventos

Descontos exclusivos para associados ANAMT em inscrições e atividades do Congresso.

Seminários e Fóruns

Participação em encontros, seminários e fóruns com temas relevantes e atuais.

Apoio ao Médico

Suporte da diretoria e orientações para auxiliar nas dúvidas da área de SST.

Jornal da ANAMT

Conteúdos jornalísticos como entrevistas, artigos, reportagens e cobertura de eventos.

[QUERO ME TORNAR UM ASSOCIADO DA ANAMT](#)

Patrocínio





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Os especialistas que constroem o conteúdo do congresso

Nesta seção, você conhecerá os palestrantes convidados que irão compartilhar experiências, conhecimentos técnicos e ideias práticas que enriquecem a programação científica do evento.

23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Adriana Pecholik - PR - Coordenadora de RUPN - Coordenadora de RUPN - Representante do Conselho Nacional de Saúde - Ex-coordenadora Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho Tema: Saúde e Segurança no Trabalho: desafios atuais e perspectivas	23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dr. Wilson Constante - SP - Professor de Medicina Legal em Medicina da Família - Coordenador de Saúde - Atualmente atuando em um hospital, com foco em saúde pública e segurança no trabalho Tema: Saúde e Segurança no Trabalho: desafios atuais e perspectivas
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Viviana Lemke - PR - Coordenadora de Saúde e Segurança no Trabalho - Coordenadora de Saúde e Segurança no Trabalho - Coordenadora de Saúde e Segurança no Trabalho - Coordenadora de Saúde e Segurança no Trabalho Tema: Saúde e Segurança no Trabalho: desafios atuais e perspectivas	23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dr. Vinícius Pedreira - BA - Medicina do Trabalho e Saúde e Segurança no Trabalho - Coordenador de Saúde e Segurança no Trabalho - Coordenador de Saúde e Segurança no Trabalho Tema: Saúde e Segurança no Trabalho: desafios atuais e perspectivas
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Solange Brunhao - AGO - Medicina do Trabalho e Saúde e Segurança no Trabalho - Coordenadora de Saúde e Segurança no Trabalho - Coordenadora de Saúde e Segurança no Trabalho Tema: Saúde e Segurança no Trabalho: desafios atuais e perspectivas	23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dr. Sérgio de Lucca - SP - Professor de Medicina Legal em Medicina da Família - Coordenador de Saúde e Segurança no Trabalho - Coordenador de Saúde e Segurança no Trabalho Tema: Saúde e Segurança no Trabalho: desafios atuais e perspectivas
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Sarita Barros - SP - Coordenadora de Saúde e Segurança no Trabalho - Coordenadora de Saúde e Segurança no Trabalho - Coordenadora de Saúde e Segurança no Trabalho Tema: Saúde e Segurança no Trabalho: desafios atuais e perspectivas	23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Sandra Peu - BA - Coordenadora de Saúde e Segurança no Trabalho - Coordenadora de Saúde e Segurança no Trabalho - Coordenadora de Saúde e Segurança no Trabalho Tema: Saúde e Segurança no Trabalho: desafios atuais e perspectivas





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Sarita Barros - SP - Coordenadora Regional de Saúde e Segurança no Trabalho - Assessora em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional - Experiência em projetos de saúde e segurança no trabalho em empresas e órgãos públicos Tema: O papel da saúde e segurança no trabalho na prevenção de acidentes de trabalho	3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Sandra Peu - BA - Médica pregoeiro - Membro do Comitê Técnico de Inquérito de Ocorrências - Presidente da Associação dos Médicos do Trabalho em Mato Grosso - Coordenadora Regional de Saúde e Segurança no Trabalho Tema: Transição da saúde e segurança no trabalho para a saúde e segurança no trabalho
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Sandra Peu - BA - Médica pregoeiro - Membro do Comitê Técnico de Inquérito de Ocorrências - Presidente da Associação dos Médicos do Trabalho em Mato Grosso - Coordenadora Regional de Saúde e Segurança no Trabalho Tema: Desafios na implementação da NR-35: avaliação e gerenciamento de riscos psicossociais na prática clínica	23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dr. Rubens Nagorni Neto - DF - Advogado trabalhista e previdenciário - Médico do Trabalho - Consultor em saúde e segurança do trabalho Tema: Ações médicas, benefícios previdenciários e regulamentação profissional: o que o médico do trabalho precisa saber
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Rozania Sobreira - SP - Médica responsável pela ANAMT do Estado de São Paulo - Presidente do Conselho de Administração da ANAMT - Membro do Conselho de Administração da ANAMT - Coordenadora Regional de Saúde e Segurança no Trabalho Tema: Ações da ANAMT e da ANAMT Regional para a implementação da NR-35: avaliação e gerenciamento de riscos psicossociais na prática clínica	23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Rosylane Rocha - DF - Presidente em Medicina do Trabalho - Coordenadora Regional de Saúde e Segurança no Trabalho - Presidente do Conselho de Administração da ANAMT - Coordenadora Regional de Saúde e Segurança no Trabalho Tema: O papel da saúde e segurança no trabalho na prevenção de acidentes de trabalho
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Rosirene Gessinger - RS - Coordenadora Regional de Saúde e Segurança no Trabalho - Presidente do Conselho de Administração da ANAMT - Presidente do Conselho de Administração da ANAMT - Coordenadora Regional de Saúde e Segurança no Trabalho Tema: Marcação de trabalho para o médico do trabalho no setor saúde: competências, habilidades e perspectivas profissionais	23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Rosani Carvalho - RS - Coordenadora Regional de Saúde e Segurança no Trabalho - Presidente do Conselho de Administração da ANAMT - Presidente do Conselho de Administração da ANAMT - Coordenadora Regional de Saúde e Segurança no Trabalho Tema: Ações da saúde e segurança no trabalho na prevenção de acidentes de trabalho
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Rosa Amélia Andrade Dantas - SE	23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dr. Roberto Rodrigues - DF





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO



SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

[illegible]

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO



SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

SESI Serviço Social		SUSANAM Sociedade Anistia Nacional	
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 5 de novembro de 2025 - Salvador - BA		Dr. Jorge Teixeira - RJ - Médico formado pela UFF - Especialista em Medicina da Família e Comunidade pelo COPEM/RJ - Mestrado em Educação e Capacitação em Medicina no Tempo - Currículo publicado na Direita Presidente da FOGARJ Tema: FOMO	
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 5 de novembro de 2025 - Salvador - BA		Dr. Jorge Teixeira - RJ - Médico formado pela UFF - Especialista em Medicina da Família e Comunidade pelo COPEM/RJ - Mestrado em Educação e Capacitação em Medicina no Tempo - Currículo publicado na Direita Presidente da FOGARJ Tema: Temas atuais e os impactos no cuidado do indivíduo.	
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 5 de novembro de 2025 - Salvador - BA		Dr. Jonas Kricheske - SC - Medicina em Medicina para UNIFAP - Foto publicada no Portal de Translucência UNIFAP - Jornal Proprietário da Rede UNICOM CONSUMO - Atual científico sobre o câncer Regional de Medicina de SC Tema: Temas atuais e Sociais no Trabalho - Cuidado e atendimento médico aliá o voluntariado especializado	
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 5 de novembro de 2025 - Salvador - BA		Dr. Joaquim Custódio - BA - Professor adjunto da Faculdade de Medicina de UFPA - Ex-Presidente da SBMT - Regional Bahia - Supervisor da Residência Médica em Radioterapia UNIO - Doutor Honoris causa Universidade Federal de Alagoas Tema: Impactos atuais das terapias oncológicas	
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 5 de novembro de 2025 - Salvador - BA		Dr. João R. David Neto - BA - Médico da Família - Ativo no Império da Saúde, Tóquio, Porto e Rio de Janeiro - Médico chefe da Clínica Real - Coordenador de Clínica Hospitalar da Rede Local Tema: Ajudar o paciente a superar crises em transições importantes	
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 5 de novembro de 2025 - Salvador - BA		Dr. João Optiz Neto - SP - Médico de Família - Alergias - Assessoria do Ministério da Saúde e Medicina - Membro do Conselho de OMSA - Diretor de Instituto Paulista de AET Tema: Implicações dos fatores psicossociais e da NR CI na configuração administrativa das beneficiárias acidentadas pelas empresas	
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 5 de novembro de 2025 - Salvador - BA		Dr. João Marcelo Ramalho - CE - Diretor e fundador do IAS (IASA) UNIFAP - Médico de família na Unidade São - Médico gerente especialista em Urologia - Líder de equipes médicas da UNAMH Tema: Como melhorar a produtividade dos serviços médicos dos trabalhadores?	



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Janete Braga - BA - Trabalha e em liderança de Turmas em áreas de saúde em instituições comunitárias - Membro do Conselho Técnico de Medicina Anestesiologia do Conselho Federal de Medicina - C.F.M. Tema: O papel do trabalho na promoção da segurança do trabalho e saúde e produtividade	23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dr. Jadsen Pereira Dias - MG - Formado em medicina em 2002 - Especialista em medicina do trabalho - Atualiza-se em cursos de atualização em medicina do trabalho - Atuando em cursos de atualização de RH Tema: Desafios e estratégias de promoção da saúde e gestão de doenças crônicas
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Ivete Maria Santos - BA - Professora de Física - Professora de Física em cursos de graduação e pós-graduação - UFPA - Docente de Física em cursos de graduação e pós-graduação - UFPA - Representante da Associação de Professores de Física em Física - ANFOP Tema: Desafios e estratégias de promoção da saúde e gestão de doenças crônicas	23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Irma Pérez - MEX - Professora de Física em cursos de graduação e pós-graduação - UFPA - Docente de Física em cursos de graduação e pós-graduação - UFPA - Representante da Associação de Professores de Física em Física - ANFOP - Representante da Associação de Professores de Física em Física - ANFOP Tema: Desafios e estratégias de promoção da saúde e gestão de doenças crônicas
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dr. Hudson Couto - MG - Coordenador de Física em cursos de graduação e pós-graduação - UFPA - Docente de Física em cursos de graduação e pós-graduação - UFPA - Representante da Associação de Professores de Física em Física - ANFOP - Representante da Associação de Professores de Física em Física - ANFOP Tema: Desafios e estratégias de promoção da saúde e gestão de doenças crônicas	23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dr. Hudson Couto - MG - Coordenador de Física em cursos de graduação e pós-graduação - UFPA - Docente de Física em cursos de graduação e pós-graduação - UFPA - Representante da Associação de Professores de Física em Física - ANFOP - Representante da Associação de Professores de Física em Física - ANFOP Tema: Desafios e estratégias de promoção da saúde e gestão de doenças crônicas
23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dr. Guilherme Mundim - MG - Coordenador de Física em cursos de graduação e pós-graduação - UFPA - Docente de Física em cursos de graduação e pós-graduação - UFPA - Representante da Associação de Professores de Física em Física - ANFOP - Representante da Associação de Professores de Física em Física - ANFOP Tema: Desafios e estratégias de promoção da saúde e gestão de doenças crônicas	23º Congresso Nacional ANAMT 3 a 6 de novembro de 2025 - Salvador - BA Dra. Gláucia Moraes - RJ - Coordenadora de Física em cursos de graduação e pós-graduação - UFPA - Docente de Física em cursos de graduação e pós-graduação - UFPA - Representante da Associação de Professores de Física em Física - ANFOP - Representante da Associação de Professores de Física em Física - ANFOP Tema: Desafios e estratégias de promoção da saúde e gestão de doenças crônicas



SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

23º Congresso Nacional ANAMT

3 a 8 de dezembro de 2025 - Salvador - BA

Dra. Gisela Nabuco - DF

Temas:

- Procedimento do TAC do TST
- Atuação do advogado na fase de conciliação e de pacificação social, visando ao trabalho e à qualidade do Trabalho e da Qualidade - Economia MPST

Temas:

- Impacto do mercado do trabalho na prevenção ética e legal dos trabalhadores e no encaminhamento ao RST

Redes Sociais

Parceiros

23º Congresso Nacional ANAMT

3 a 8 de dezembro de 2025 - Salvador - BA

Dra. Gilvane Campos - DF

Temas:

- Membros do Tribunal de Contas em exercício no Superior do Trabalho - Superior do Trabalho e Conselho do Conselho Federal
- Processos em andamento - Conselho de Recursos do Trabalho
- Processos em andamento - Conselho de Recursos do Trabalho
- Processos em andamento - Conselho de Recursos do Trabalho

Temas:

- Novo causal em doenças ocupacionais

Redes Sociais

Parceiros

23º Congresso Nacional ANAMT

3 a 8 de dezembro de 2025 - Salvador - BA

Dr. Gilmar Trivelato - SP

Temas:

- Trabalho - USP
- Processo administrativo - USP
- Processos administrativos em Tribunais
- Processos administrativos em RST
- Processos administrativos em RST

Temas:

- Risco químico e exposição ocupacional para o trabalhador: consequências e prevenção

Redes Sociais

Parceiros

23º Congresso Nacional ANAMT

3 a 8 de dezembro de 2025 - Salvador - BA

Dra. Geila Ribeiro - BA

Temas:

- Constituição do Conselho de Recursos do Trabalho
- Exercício do Conselho de Recursos do Trabalho

Temas:

- Prevenção do câncer no trabalho: fatores ocupacionais e promoção da saúde

Redes Sociais

Parceiros

23º Congresso Nacional ANAMT

3 a 8 de dezembro de 2025 - Salvador - BA

Dr. Franklin Martins - CE

Temas:

- Processos administrativos - TST
- Processos administrativos - TST
- Processos administrativos - TST
- Processos administrativos - TST

Temas:

- Crimes do trabalho na era da exposição digital: ética, comunicação e reputação

Redes Sociais

Parceiros

23º Congresso Nacional ANAMT

3 a 8 de dezembro de 2025 - Salvador - BA

Dr. Francisco Cortes Fernandes - SP

Temas:

- Processos administrativos - TST
- Processos administrativos - TST
- Processos administrativos - TST
- Processos administrativos - TST

Temas:

- Crimes do trabalho na era da exposição digital: ética, comunicação e reputação

Redes Sociais

Parceiros

23º Congresso Nacional ANAMT

3 a 8 de dezembro de 2025 - Salvador - BA

Dr. Francisco Chagas - RN

Temas:

- Processos administrativos - TST
- Processos administrativos - TST
- Processos administrativos - TST
- Processos administrativos - TST

Temas:

- Crimes do trabalho na era da exposição digital: ética, comunicação e reputação

Redes Sociais

Parceiros

23º Congresso Nacional ANAMT

3 a 8 de dezembro de 2025 - Salvador - BA

Dr. Flávio Freitas - MS

Temas:

- Processos administrativos - TST
- Processos administrativos - TST
- Processos administrativos - TST
- Processos administrativos - TST

Temas:

- Crimes do trabalho na era da exposição digital: ética, comunicação e reputação

Redes Sociais

Parceiros

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Confira toda programação da nossa grade científica

A programação científica do 23º Congresso Nacional ANAMT foi estruturada para oferecer conteúdo atual, relevante e aplicável à rotina profissional.

Curso Pré-Congresso - Período de 4 horas - Manhã - 23º Congresso ANAMT

PERÍODO: MANHÃ - 03/11/2026

DATA E HORÁRIO	LOCAL	SALAS	TEMAS
03/11/2026 08h00 às 12h00	CCS	Arena 1	Curso Pré-Congresso 1 Tema: NR1 - Riscos Psicossociais Coordenação: Leonardo Pereira Cabral/CE Palestrante: Sérgio Roberto de Lucca/SP
03/11/2026 08h00 às 12h00	CCS	Arena 2	Curso Pré-Congresso 2 Tema: Meio-dia com as contribuições práticas da ergonomia Coordenação: Fernanda Benjamin/MG Palestrante: Hudson de Araújo Couto/MG
03/11/2026 08h00 às 12h00	CCS	Arena 3	Curso Pré-Congresso 3 Tema: eSocial aplicada à saúde do trabalhador Coordenação: Edson Pedroza dos Santos Junior/TO Palestrante: Pascoal Gomes da Costa Neto/PI
03/11/2026 08h00 às 12h00	CCS	Arena 4	Curso Pré-Congresso 4 Tema: Gestão e Riscos Ocupacionais: como conduzir





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

03/11/2026 14h00 às 18h00	CCS	Arena 4	Curso Pré-Congresso 8 Tema: Benefícios previdenciários: tudo que você precisa saber sobre o trâmite previdenciário Coordenação: Benones Santos de Carvalho/PA Palestrante: Eduardo Costa Sá/SP
03/11/2026 14h00 às 18h00	CCS	Sala 1	Encontro dos Coordenadores das Câmaras Técnicas de Medicina do Trabalho dos CRMs e dos Médicos Fiscais dos CRMs Coordenação: Walneia Cristina de Almeida Moreira/MG
03/11/2026 16h15 às 18h30	CCS	Estandes	Área de exposição (Intervalo)

PERÍODO: NOITE - 03/11/2026

DATA E HORÁRIO	LOCAL	SALAS	TEMAS
03/11/2026 18h00 às 19h00	CCS	-	Intervalo
03/11/2026 - 19h30 -	CCS	-	Solenidade de Abertura

23º Congresso Nacional da ANAMT

PERÍODO: MANHÃ - 04/11/2026

DATA E HORÁRIO	LOCAL	SALAS	TEMAS
04/11/2026 09h00 às 10h00	CCS	Arena 1	Conferência Magna 1 Tema: Motivação, Compromisso e Consistência Presidente: Rosylane Rocha/DF





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

			Coordenação: Paula Moreira/DF Palestrante: Guilherme Justino Mundim/MG
03/11/2026 10h00 às 10h15	CCS	Estandes	Área de exposição (Intervalo)

PERÍODO: TARDE - 03/11/2026

DATA E HORÁRIO	LOCAL	SALAS	TEMAS
03/11/2026 12h00 às 14h00	CCS	-	Intervalo para almoço

Curso Pré-Congresso - Período de 4 horas - Tarde - 23º Congresso ANAMT

PERÍODO: TARDE - 03/11/2026

DATA E HORÁRIO	LOCAL	SALAS	TEMAS
03/11/2026 14h00 às 18h00	CCS	Arena 1	Curso Pré-Congresso 5 Tema: PGR Coordenação: Andrea Franco Amoras Magalhães/DF Palestrante: Luiz Carlos Lumberas Rocha/RJ
03/11/2026 14h00 às 18h00	CCS	Arena 2	Curso Pré-Congresso 6 Tema: PCMSO Coordenação: Emídio Macedo Lemos Filho/SC Palestrante: Jorge Teixeira/RJ
03/11/2026 14h00 às 18h00	CCS	Arena 3	Curso Pré-Congresso 7 Tema: PcD Palestrante: Emilianna Rodrigues Gonçalves/PE





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

23º Congresso Nacional da ANAMT

PERÍODO: MANHÃ - 04/11/2026

DATA E HORÁRIO	LOCAL	SALAS	TEMAS
04/11/2026 09h00 às 10h00	CCS	Arena 1	Conferência Magna 1 Tema: Motivação, Compromisso e Consistência Presidente: Rosylane Rocha/DF Conferencista: Paulo Cavalcante Muzy/SP
04/11/2026 10h00 às 12h00	CCS	-	Apresentação de Pôster
04/11/2026 10h00 às 10h15	CCS	-	Área de exposição (Intervalo)
04/11/2026 10h15 às 12h00	CCS	Arena 1	Mesa-Redonda 1 Tema: Gestão Estratégica em Segurança e Saúde no Trabalho Coordenação: Francisco Cortes Fernandes/SP Gestão Estratégica e Futuro da Saúde Ocupacional Palestrante: Irma Juárez Pérez/México Gestão e o Impacto Econômico nas Empresas Palestrante: Raúl González Montiel/Paraguai Avanços desafios e perspectivas para um sistema nacional de saúde ocupacional sustentável Palestrante: Solange Brunhoso/Angola Debate
04/11/2026 10h15 às 12h00	CCS	Arena 2	Mesa-Redonda 2 Tema: Desafios e tendências na prevenção de acidentes nos ambientes de alto risco Coordenação: Andrea Franco Amoras Magalhães/DF Medicina Marítima e Hiperbárica: contextos de interesse para o Médico Trabalho Palestrante: Marcus Vinicius de Moraes/RN





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

			Palestrante: David Callopie/BA Aptidão ocupacional e fatores críticos em trabalhadores hiperbáricos Palestrante: João R. David Neto/BA Terras raras e os impactos na saúde do trabalhador Palestrante: Jorge Teixeira/RJ Debate
04/11/2026 10h15 às 12h00	CCS	Arena 3	Mesa-Redonda 3 Tema: Impacto Estratégico da Medicina do Trabalho no Setor Aéreo O Papel do Transporte Aeromédico na Segurança do Trabalho: sobrevida e reabilitação Palestrante: Janete Braga/BA Além da NR-7: o PCMSO específico para tripulantes exigido pela RBAC 120 -prevenção, compliance e segurança de voo Palestrante: Rozania dos Santos Sobreira/SP Mercado de trabalho para o Médico do Trabalho no setor aéreo: oportunidades, competências e perspectivas profissionais Palestrante: Rosirene Gessinger/RS Debate
04/11/2026 10h15 às 12h00	CCS	Arena 4	Mesa-Redonda 4 Tema: Capacidade para o Trabalho em Diferentes Populações: desafios para a Medicina do Trabalho Coordenação: Wilson José de Resende/GO Envelhecimento, convivência intergeracional e trabalho Palestrante: Paulo Rebelo/RJ Olhar crítico sobre a avaliação da capacidade funcional nas cardiopatias Palestrante: Júlio Braga/BA Saúde ocupacional do trabalhador rural Palestrante: Wilson José Constante/SP Debate

PERÍODO: TARDE - 04/11/2026

DATA E HORÁRIO	LOCAL	SALAS	TEMAS
----------------	-------	-------	-------





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

PERÍODO: TARDE - 04/11/2026

DATA E HORÁRIO	LOCAL	SALAS	TEMAS
04/11/2026 12h00 às 13h00	CCS	Arena 1	Simpósio Satélite
04/11/2026 14h00 às 14h30	CCS	Arena 1	Conferência 1 Tema: ALSO no cenário global: estratégia regional e impacto internacional Conferencista: Maximiliano Varone/Argentina
04/11/2026 14h00 às 14h30	CCS	Arena 2	Conferência 2
04/11/2026 14h00 às 14h30	CCS	Arena 3	Palestra Temática 1 Tema: Doenças causadas pela exposição ocupacional a poeiras vegetais: prevenção e diagnóstico Palestrante: Carlos Nunes Tietboehl Filho/RS
04/11/2026 14h00 às 14h30	CCS	Arena 4	Palestra Temática 2 Tema: Panorama sobre saúde mental na América Latina Palestrante: Irma Juárez Pérez/México Palestrante: Francisco Cortes Fernandes/SP Palestrante: César Cano Candiotti/Peru
04/11/2026 14h30 às 16h15	CCS	Arena 1	Mesa-Redonda 5 Tema: Medicina do Trabalho na América Latina: desafios comuns, soluções compartilhadas Coordenação: João Marcelo Rocha Ramalho/CE Os desafios atuais da Medicina do Trabalho na Argentina Palestrante: Plinio Julián Calvento/Argentina Integração latino-americana e cooperação científica em Saúde Ocupacional Palestrante: César Cano Candiotti/Peru A experiência uruguaia na promoção da saúde dos trabalhadores Palestrante: Asadur Raúl Tchekmedyan Vidal/Uruguai Abordagens integradas para enfrentar os desafios da saúde dos trabalhadores no Chile: da evidência à ação colaborativa Palestrante: Marie Astrid Garrido Campos/Chile Debatedor: João Alberto Maeso Montes/RS

